



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E TESTE HIDROSTÁTICO/MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS E HIDRANTES PARA OS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO”.

Local: ITAPEÇERICA DA SERRA, SP.

1. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

2. INTRODUÇÃO

2.1. A aquisição de novos extintores, recargas, manutenções no sistema de alarme, manutenções no sistema hidrante e testes das mangueiras para busca e manter a segurança dos servidores municipais, bem como a integridade do Patrimônio Público. O extintor de incêndio é um equipamento, que por armazenar pequena quantidade de agente extintor sob pressão de diferentes tipos, o torna ágil para situações diversas e, dada a sua eficiência, constitui fator preponderante na prevenção e combate emergencial a princípios de incêndios ou sinistros de natureza similar, de suma importância para garantia da segurança física, contanto que os mesmos estejam em plenas condições de uso, devidamente abastecidos e com as respectivas cargas dentro da validade, podendo ser novos ou já em uso (desde que a correta manutenção esteja em dia), sendo que a correta utilização pode salvar vidas e impedir prejuízos financeiros advindos no caso de incidentes do tipo.

2.2. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

2.3. O sistema de alarme de incêndio é projetado para detectar sinais precoces de incêndio, como fumaça, calor ou chamas. Isso permite uma resposta rápida antes que o incêndio se espalhe e se torne incontrolável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2.4. A recarga e manutenção dos extintores e mangueiras justificam-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos profissionais e todos que frequentam o ambiente.

2.5. O teste de estanqueidade justifica-se o processo utilizado para checar se há ou não, a existência de um vazamento de gás na tubulação.

2.6. Os itens visam atender as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes, principalmente a NR 23, do Ministério do Trabalho e Emprego, que discorre sobre a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando a prevenção no combate a focos de incêndios que possam vir a ocorrer nas dependências de prédios públicos pertencentes ao município.

2.7. Desde 2020, a NBR 13434, que abordava a sinalização de emergência, deixou de vigorar e foi substituída pela NBR 16820. Essa é uma norma nacional que trata sobre sistemas de sinalização de emergência, abordando questões referentes aos projetos, requisitos e outras informações técnicas essenciais.

2.8. A finalidade é reduzir os riscos de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantindo que sejam adotadas ações adequadas à situações de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

2.9. Todos os extintores deverão ser retestados hidrosticamente a cada cinco anos, a fim de detectar possíveis micro-vazamentos e testar a resistência do cilindro, conforme normas da ABNT NBR 12962/2016.

2.10. De acordo com a Norma ABNT NBR 12779, todas as mangueiras de incêndio deverão ser inspecionadas a cada 6 (seis) meses pela Prefeitura e serem submetidas a ensaio hidrostático a cada 12 (doze) meses pela Contratada, a fim de detectar possíveis micro-vazamentos, caso seja detectado algum vazamento a mangueira deverá ser substituída imediatamente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a correta prestação dos serviços, que deverão ser realizadas periodicamente, a Contratada deverá obedecer algumas normas legais, como por exemplo, as diretivas instituídas na Portaria nº 058 de 16 de fevereiro de 2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, além do que determinam outras normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tais como:

- a) NBR 7195 – Cores para segurança;
- b) NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga de pó;
- c) NBR 11715 – Extintores de incêndio com carga d'água;
- d) NBR 11716 – Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (gás carbônico);
- e) NBR 11751 – Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica;
- f) NBR 11762 – Extintores de incêndio portáteis com carga de halogenado;
- g) NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço, sem costura, para gases;
- h) NBR 12693 - Requisitos para projeto, seleção e instalação de extintores de Incêndio;
- i) NBR 12962 – Extintores de Incêndio - Inspeção e Manutenção;
- j) NBR 13434 - padroniza as formas, as dimensões e as cores da sinalização de segurança contra incêndio e pânico utilizada em edificações, assim como apresenta os símbolos adotados;
- k) NBR 15809 - Extintores de incêndio sobre rodas;
- l) NBR 15808 - Extintores de incêndio portáteis.
- m) NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio.

3.2. Empresa deve possuir CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

3.3. Empresa deve possuir CNAE 8299-77/99 – Bombeiro Civil (brigadista); Atividade de brigada de incêndio de empresa Privada; serviços de capacitação de pessoas para prevenção de incêndio; serviços de capacitação de clientes.

4. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

4.1. A contratada deverá disponibilizar a equipe técnica necessária de profissionais especializados para execução dos serviços, sendo obrigatório no mínimo 1 (um) Engenheiro Civil, ou 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, ou 1 Engenheiro Químico que será responsável pela orientação das equipes.

4.2. A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para oferecer um treinamento de brigada de incêndio para capacitação dos funcionários públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, quando da expedição da nota de empenho da Prefeitura de Itapeçerica da Serra.

5.2. Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808 NPT 21 ou outra entidade credenciada no CONMETRO, e ainda atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

5.3. As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostáticos deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT.

5.4. **Prazo de entrega:** Os serviços e itens deverão ser apresentados e entregues pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados, recarregados e em plenas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias após a data da retirada. Para os itens que se referem à aquisição de novos extintores, os mesmos deverão ser entregues nos locais indicados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- Ser responsável pelo transporte dos extintores, bem como toda a mão de obra envolvida na retirada para recarga.

- Ser responsável ainda, pela guarda dos equipamentos após a retirada. No ato da retirada, a empresa deverá deixar provisoriamente em cada local, extintores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

sobressalentes e mangueiras (mínimo de 50%) para uma emergência durante o período de execução dos trabalhos de recarga dos equipamentos.

- Será encarregada pelo descarte dos agentes químicos, conforme IN nº 01-SLTIMPOS, 15/12/2010.

- Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com os extintores em decorrência do transporte.

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo Máximo de 03 DIAS UTEIS.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- **A CONTRATADA deverá declarar que a Proposta apresentada está contemplando todos os itens previstos neste Termo de Referência.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

8.1.1. Será feita baseada nos serviços executados e aprovados pela Contratante, conforme Ordem de Serviço. O valor das medições serão os acordados na planilha orçamentária, integrante do Contrato.

8.1.2. A medição será elaborada pela Contratada, mensalmente, pela soma das planilhas dos serviços executados e medidos, devendo eles estarem em situação de recebimento provisório sem ressalvas ou definitivo.

8.2. PAGAMENTO:

8.2.1. O Pagamento dos serviços será mensal, após a consolidação da planilha de medição, com aprovação das partes e emissão da Nota Fiscal.

8.2.2. Os pagamentos serão feitos pelos preços contratuais, incluindo todos os custos com aparelhamento, ferramentas, sinalização e equipe técnica, os encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

8.2.3. Para realização de pagamento, será necessária a apresentação das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e do recolhimento do FGTS, lista de envolvidos na execução dos serviços em referência e certidões atualizadas.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

10. ESTIMATIVA DE VALORES

10.1.O valor total estimado para a aquisição do objeto na íntegra é de **R\$ 292.320,66** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), resultante da média de valores praticados no mercado, aferido através do BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS – CDHU 197 – fev/25 e de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, pela internet e pelo Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, sendo os valores estimados referentes aos custos unitários de cada item, os quais encontram-se informados na tabela abaixo, servirão como referencial para o período, sem que haja obrigação de acionamento da Ata de Registro de Preços em sua totalidade.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: CDHU 197 - COTAÇÃO DE MERCADO

CÓDIGO	TABELA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
		1					
50.10.100	CDHU 197	1.1	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	50,00	277,84	13.892,00
50.10.140	CDHU 197	1.2	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	60,00	786,45	47.187,00
50.10.060	CDHU 197	1.3	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	20,00	352,85	7.057,00
50.10.084	CDHU 197	1.4	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	70,00	400,50	28.035,00
50.10.058	CDHU 197	1.5	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	30,00	255,59	7.667,70
50.10.110	CDHU 197	1.6	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	40,00	273,25	10.930,00
50.10.120	CDHU 197	1.7	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	70,00	337,30	23.611,00
50.10.096	CDHU 197	1.8	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	5,00	2.219,96	11.099,80
50.01.080	CDHU 197	1.9	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	300,00	30,73	9.219,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

50.01.100	CDHU 197	1.10	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	1.200,00	43,54	52.248,00
97.02.193	CDHU 197	1.11	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	150,00	26,20	3.930,00
37.124.1	COTAÇÃO	1.12	SUPORTE DE EXTINTOR TRIPE	UN	50,00	53,33	2.666,67
37.124.2	COTAÇÃO	1.13	SUPORTE PARA EXTINTOR AP 10 LITROS DE PAREDE	UN	20,00	23,33	466,67
37.124.10	COTAÇÃO	1.14	SUPORTE PARA EXTINTOR AP 10 LITROS DE SOLO	UN	20,00	45,00	900,00
37.124.12	COTAÇÃO	1.15	SUPORTE PARA EXTINTOR CO2 4 KG DE PAREDE	UN	20,00	23,33	466,67
37.124.12	COTAÇÃO	1.16	SUPORTE PARA EXTINTOR CO2 4 KG DE SOLO	UN	20,00	23,33	466,67
37.124.3	COTAÇÃO	1.17	SUPORTE PARA EXTINTOR CO2 6 KG DE PAREDE	UN	20,00	23,33	466,67
37.124.8	COTAÇÃO	1.18	SUPORTE PARA EXTINTOR CO2 6 KG DE SOLO	UN	20,00	45,00	900,00
37.124.14	COTAÇÃO	1.19	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE	UN	20,00	23,33	466,67
37.124.6	COTAÇÃO	1.20	SUPORTE PARA EXTINTOR PISO 4 KG	UN	20,00	45,00	900,00
37.124.5	COTAÇÃO	1.21	SUPORTE PARA EXTINTOR PISO TAMANHO G	UN	20,00	45,00	900,00
37.124.15	COTAÇÃO	1.22	SUPORTE PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO 4 KG DE PARE	UN	20,00	23,33	466,67
37.124.13	COTAÇÃO	1.23	SUPORTE PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6 KG	UN	20,00	45,00	900,00
37.124.9	COTAÇÃO	1.24	SUPORTE PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6 KG DE SOLO	UN	20,00	45,00	900,00
37.124.7	COTAÇÃO	1.25	SUPORTE PARA EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8 KG DE PARE	UN	20,00	23,33	466,67
50.20.110	CDHU 197	1.26	Recarga de extintor de água pressurizada	L	3.500,00	3,58	12.530,00
50.20.120	CDHU 197	1.27	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	1.840,00	17,96	33.046,40
50.20.130	CDHU 197	1.28	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	1.840,00	11,16	20.534,40
							292.320,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Manutenção do Sistema de Alarme

Manutenção no sistema de hidrante

Teste nas mangueiras de hidrante

Valor total estimado para 12 (doze) meses R\$ 292.320,66

11. GARANTIA DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO

11.1. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Durante toda a vigência contratual, manter boas condições relacionadas a limpeza e organização dos espaços onde os serviços estão sendo executados. Deverá ser feita sinalizações para que mantenha o acesso restrito ao pessoal de manutenção predial.

12.2. Elaboração de alternativas de trabalho para situações emergenciais, como por exemplo: falta de água, quebra de equipamentos, falta de energia elétrica, situações de greves, entre outros, com manutenção do atendimento adequado.

12.3. Os serviços constantes deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente às especificações técnicas de serviços da PMIS e as Normas estabelecidas nesse Termo de Referência.

Itapecerica da Serra, 01 de abril de 2025.

Jean Carlos Almeida da Silva
Departamento de Projeto
Diretor Interino